## Neurofitoterapia: A Nova Fronteira entre Neurociência e Fitoterapia

Quando a tradição se assusta, é sinal de que a inovação chegou.

C. Casimiro



#### Prefácio

Este manifesto nasce da necessidade ética e científica de dar nome, forma e estrutura a uma prática que há muito tempo integra silenciosamente o cuidado em saúde mental: a utilização de recursos fitoterápicos com embasamento neurocientífico e farmacológico.

A Neurofitoterapia não é uma invenção isolada, tampouco uma proposta exótica; é, na verdade, o reconhecimento formal e organizado de práticas que há séculos demonstram sua eficácia na modulação do sistema nervoso, na regulação emocional e na promoção do bem-estar psíquico.

Vivemos um tempo em que a saúde mental se tornou uma urgência pública, e ignorar alternativas seguras, acessíveis e sustentadas por bases bioquímicas e farmacodinâmicas sólidas é um desserviço à sociedade. Este manifesto não propõe substituir ou confrontar as práticas médicas consagradas, mas ampliar e democratizar o cuidado, propondo uma visão interdisciplinar e integrativa.

A Neurofitoterapia se insere como uma abordagem científica, ética e humanista, cujo potencial terapêutico está ao alcance de diversos profissionais da saúde, cada qual respeitando seus limites legais e técnicos, mas unidos por um propósito comum: aliviar o sofrimento psíquico e promover saúde mental de maneira segura, acessível e baseada em evidências.

Não é uma proposta de ruptura, mas de modernização e reorganização, superando barreiras corporativistas e resistências conservadoras que, muitas vezes, colocam o lucro acima do cuidado. Reiteramos aqui nosso respeito a todos os profissionais da saúde, especialmente aqueles que, com ética e responsabilidade, reconhecem que o saber e o cuidado pertencem à sociedade e não a nichos exclusivos.

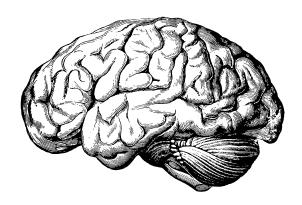
Este manifesto é, portanto, um convite: à reflexão, ao diálogo, à responsabilidade social. E, acima de tudo, à construção conjunta de um modelo de saúde mental que respeite a ciência, mas também a dignidade e a diversidade das necessidades humanas.

C. Casimiro

#### Neurocientista Clínico







O termo "Neurofitoterapia" é uma neologia científica recente, cunhada para formalizar uma prática que, apesar de já ocorrer de maneira empírica há milênios, ainda não possuía um nome ou corpo teórico estruturado.

Embora a utilização de plantas medicinais para tratar transtornos neurológicos e psicológicos seja milenar — como nos registros da medicina tradicional chinesa, ayurvédica e fitoterapia europeia —, o termo específico "Neurofitoterapia" surgiu como uma sistematização moderna, buscando romper com o empirismo isolado e estabelecer uma prática baseada em evidências científicas.

A primeira vez que o termo foi proposto formalmente ocorreu em 2025, com a publicação do livro "Neurofitoterapia", que buscou estabelecer uma ponte conceitual entre os avanços da Neurociência moderna e o uso terapêutico e racional de fitoterápicos. Essa obra propôs não apenas uma nova terminologia, mas também protocolos clínicos, fundamentações bioquímicas e critérios éticos para a aplicação dessa abordagem.

Assim, pode-se afirmar que antes de 2025, a prática existia, mas não havia uma denominação consolidada nem uma metodologia estruturada que integrasse a neurociência e a fitoterapia como um campo interdisciplinar unificado.

O surgimento da Neurofitoterapia marca, portanto, um movimento histórico dentro das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), alinhado às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que incentiva o desenvolvimento de abordagens integrativas com rigor científico e segurança terapêutica.





## As Bases Científicas que Sustentam a Neurofitoterapia

Negar a existência ou a validade da Neurofitoterapia é tão incoerente quanto negar a eficácia comprovada do Canabidiol, da Valeriana ou da Melatonina — substâncias naturais amplamente estudadas e reconhecidas pela comunidade científica mundial. A Neurofitoterapia consiste na aplicação rigorosa do conhecimento neurocientífico à fitoterapia, sustentada por bases sólidas em bioquímica, farmacocinética, farmacodinâmica e psicofarmacologia. Os compostos ativos presentes nas plantas medicinais, como alcaloides, flavonoides e terpenos, interagem diretamente com estruturas moleculares do sistema nervoso, modulando vias bioquímicas fundamentais e influenciando a síntese, liberação e degradação de neurotransmissores essenciais para o equilíbrio emocional e cognitivo.

Além disso, a Neurofitoterapia investiga como esses compostos são absorvidos, distribuídos, metabolizados e excretados pelo organismo, garantindo eficácia, segurança e dosagem adequada para cada paciente. Farmacodinamicamente, os fitocompostos atuam como agonistas, antagonistas ou moduladores de receptores neuronais e enzimas cerebrais, alterando funções neurológicas específicas — como a Valeriana, que modula receptores GABA promovendo efeito ansiolítico; a Bacopa monnieri, que melhora a neuroplasticidade; ou o Canabidiol, que regula o sistema endocanabinoide. Na psicofarmacologia, a Neurofitoterapia é parte do estudo dos efeitos bioativos sobre comportamento, humor e cognição, com protocolos clínicos validados para o tratamento de ansiedade, depressão, insônia e declínio cognitivo, integrando ciência, ética e cuidado humanizado.

Dizer que a Neurofitoterapia não existe é ignorar a ciência consolidada que comprova os efeitos terapêuticos de fitoterápicos consagrados. É o mesmo que negar o uso do Canabidiol em epilepsias, desconsiderar a ação relaxante da Valeriana ou rejeitar a regulação do ciclo sono-vigília pela Melatonina. Esses exemplos evidenciam que os produtos naturais estudados na Neurofitoterapia possuem mecanismos bioquímicos precisos e ações farmacológicas reconhecidas mundialmente. Portanto, a Neurofitoterapia deve ser respeitada como uma disciplina científica séria, que complementa a medicina convencional de forma integrada e responsável, ampliando o acesso a terapias eficazes e seguras, sempre com rigor científico, ética e foco no bem-estar do paciente.





# Por que a Indústria Médica Conservadora Resiste à Neurofitoterapia?

A Neurofitoterapia surge como uma proposta inovadora, moderna e estruturada para o cuidado da saúde mental, mas não como uma prática inédita. Ela sempre existiu, sob outros nomes e formas empíricas, desde o uso ancestral de plantas medicinais com efeitos psicotrópicos até práticas integrativas consolidadas. O que propomos, hoje, é o seu reconhecimento formal como campo técnico-científico organizado, alinhado com as evidências contemporâneas da neurociência, da farmacognosia e da psicofarmacologia, capaz de integrar diversos saberes e profissionais da saúde, respeitando suas competências legais.

Entretanto, é necessário reconhecer que essa democratização do cuidado em saúde mental, acessível, eficaz, segura, de baixo custo e não invasiva, inevitavelmente incomoda setores que historicamente lucram com o sofrimento psíquico. Grandes conglomerados da indústria farmacêutica e determinados grupos profissionais, não raro guiados por interesses corporativos e posturas éticas questionáveis, tendem a resistir à Neurofitoterapia, justamente porque ela rompe com o modelo tradicional de saúde mental baseado na medicalização exclusiva, na patologização excessiva e na dependência de tratamentos caros e muitas vezes inacessíveis.

Importante frisar que essa resistência não parte da Medicina como ciência, nem da maioria dos médicos, que são — e continuarão sendo — nossos aliados e interlocutores fundamentais. A crítica aqui se dirige a setores conservadores, movidos por interesses econômicos, que enxergam a saúde mental não como um direito humano fundamental, mas como um mercado lucrativo a ser explorado. Esses grupos tendem a rejeitar qualquer proposta que democratize o cuidado e que descentralize a saúde mental dos consultórios elitizados para espaços comunitários, públicos e multidisciplinares.

A Neurofitoterapia, como prática científica e social, é essencialmente interdisciplinar e aberta. Ela reconhece a importância dos médicos psiquiatras, mas também dos psicólogos,

terapeutas ocupacionais, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, fitoterapeutas, neurocientistas e demais profissionais da saúde mental, cada qual atuando conforme seu escopo legal de competências. É óbvio e necessário que a prescrição de medicamentos fitoterápicos (MF) e plantas medicinais com fins terapêuticos (PTF) permaneça regulada pelas normas profissionais e sanitárias, garantindo segurança e qualidade. Mas a promoção do conhecimento, o aconselhamento, a educação em saúde e a aplicação de técnicas integrativas são prerrogativas legítimas de múltiplos profissionais.

Negar a validade da Neurofitoterapia, portanto, significa ignorar não apenas a robusta base científica que a sustenta — amparada por evidências bioquímicas, farmacodinâmicas e psicofarmacológicas —, mas também desconsiderar a própria política pública brasileira. O Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), e o Ministério da Saúde, reconhecem e incentivam a fitoterapia como recurso terapêutico, inclusive em saúde mental. Além disso, o Ministério da Justiça, por meio de normas sanitárias e jurídicas, assegura o direito da população ao acesso seguro a terapias baseadas em plantas medicinais.

A resistência conservadora, portanto, não se dá por falta de evidências ou segurança, mas porque a Neurofitoterapia representa um movimento de modernização, de descentralização e de democratização do cuidado, contrariando lógicas mercadológicas que lucram com a manutenção do sofrimento. Para esses setores, que medem o valor da saúde mental em cifras, uma prática acessível, comunitária e baseada em saberes compartilhados representa uma ameaça à sua hegemonia financeira.

Este capítulo não é um ataque à Medicina nem aos médicos; ao contrário, é um convite à união ética de todos os profissionais da saúde mental em prol de uma abordagem mais humana, eficaz e acessível. Quem teme a Neurofitoterapia não teme sua segurança ou eficácia, mas teme perder o monopólio do sofrimento psíquico transformado em produto de consumo. E é justamente esse modelo que precisamos superar, colocando o ser humano e sua saúde mental no centro das políticas públicas, da ciência e do cuidado clínico.

Assim, a Neurofitoterapia não é apenas uma proposta terapêutica, mas um manifesto ético, científico e social: saúde mental de qualidade não é mercadoria — é um direito de todos.



### Bibliografia de Sustentação da Neurofitoterapia:

- Bruneton, J. (1999). Pharmacognosy, Phytochemistry, Medicinal Plants. 2<sup>a</sup> ed. Lavoisier.
- Heinrich, M., & Gibbons, S. (2001). **Ethnopharmacology in drug discovery: an analysis of its role and potential contribution**. Journal of Pharmacy and Pharmacology.
- Williamson, E.M., Okpako, D.T., & Evans, F.J. (1996). **Pharmacological Methods in Phytotherapy Research**. Wiley.
- Micozzi, M.S. (2011). Fundamentals of Complementary and Alternative
   Medicine. 4<sup>a</sup> ed. Saunders.
- Spinella, M. (2001). **The Psychopharmacology of Herbal Medicine: Plant Drugs that Alter Mind, Brain, and Behavior**. MIT Press.
- Sarris, J., & Kavanagh, D.J. (2009). Complementary therapies for comorbid anxiety and depression: A systematic review. Journal of Affective Disorders.
- EMA European Medicines Agency (2020). **Guideline on quality of herbal** medicinal products/traditional herbal medicinal products.
- World Health Organization (WHO). (2004). WHO Guidelines on Safety
   Monitoring of Herbal Medicines in Pharmacovigilance Systems.
- Awortwe, C., et al. (2018). **Interactions between herbal medicines and prescribed drugs: A systematic review and meta-analysis**. Pharmacological Research.
- Russo, E.B. (2011). Taming THC: potential cannabis synergy and phytocannabinoid-terpenoid entourage effects. British Journal of Pharmacology.
- Zuardi, A.W. (2006). **Cannabidiol: from an inactive cannabinoid to a drug with wide spectrum of action**. Revista Brasileira de Psiquiatria.
- Paladini, A., et al. (1996). **Melatonin pharmacology: Sedative and hypnotic effects in humans**. Neuropsychobiology.
- Ministério da Saúde (2018). Política Nacional de Práticas Integrativas e
   Complementares (PNPIC) no SUS: fitoterapia e plantas medicinais.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Regulamento técnico para medicamentos fitoterápicos**, RDC n° 26, de 13 de maio de 2014.
  BRASIL. **Lei n° 9.782/99**, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Resolução n.º 06/2019**, que reconhece e regulamenta práticas integrativas e complementares no âmbito da Psicologia.

- Organização Mundial da Saúde (OMS). Traditional Medicine Strategy 2014-2023.
- CFM Conselho Federal de Medicina. **Resoluções sobre práticas integrativas** e uso de fitoterápicos.
- Sarris, J., et al. (2016). Herbal medicines for psychiatric disorders: A systematic review of randomized controlled trials. Australian & New Zealand Journal of Psychiatry.
- Lakhan, S.E., & Vieira, K.F. (2010). **Nutritional and herbal supplements for anxiety and anxiety-related disorders: systematic review**. Nutrition Journal.

"Este manifesto expressa minha responsabilidade ética e científica pela proposta da Neurofitoterapia." — C. Casimiro



